

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretaria Municipal de Cultura

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a realização de orientações gerais sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022) e serviços de pareceristas, que tem como objetivo a análise e seleção de projetos inscritos no Edital que será lançado no município de Tailândia.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

Introdução:

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a relevância da contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer orientações gerais sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022) e para a prestação de serviços de pareceristas. Estes serviços são cruciais para a análise e seleção técnica e imparcial dos projetos que serão inscritos no Edital a ser lançado pelo município de Tailândia, garantindo a correta aplicação dos recursos e o fomento efetivo da cultura local.

Contextualização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

A Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), representa um marco significativo para o setor cultural brasileiro. Com um caráter permanente e descentralizado, a PNAB visa promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, destinando recursos da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o financiamento de ações e projetos culturais.

A operacionalização da PNAB pelos municípios exige um conhecimento aprofundado da legislação, suas diretrizes, regulamentações e particularidades. A correta aplicação dos recursos, a elaboração de editais em conformidade com a lei e a gestão transparente dos processos são fundamentais para o sucesso da política e para evitar intercorrências legais e administrativas.

Necessidade de Orientação Especializada sobre a PNAB:

Considerando a complexidade da PNAB e a necessidade de assegurar sua plena e eficaz implementação no município de Tailândia, a contratação de uma pessoa jurídica com expertise na referida legislação se faz imprescindível. Tal contratação permitirá que a gestão municipal e os potenciais proponentes de projetos recebam:

- **Orientações Gerais Detalhadas:** Esclarecimentos sobre os objetivos, eixos de fomento, vedações, obrigações dos entes federativos, prestação de contas e demais aspectos relevantes da PNAB.

- **Suporte na Compreensão das Normativas:** Auxílio na interpretação de decretos regulamentadores, portarias e outras normativas complementares que orientam a execução da política.
- **Capacitação para Agentes Culturais e Gestores:** Possibilidade de realização de workshops, palestras ou seminários para difundir o conhecimento sobre a PNAB, ampliando a participação e a qualidade dos projetos.

Importância dos Serviços de Pareceristas Especializados:

O lançamento de um edital para a seleção de projetos culturais financiados pela PNAB demanda um processo de análise criterioso, técnico, isento e transparente. A seleção dos projetos que melhor se adequem aos objetivos da política e às necessidades culturais do município é um passo crucial para o bom uso dos recursos públicos.

Neste contexto, a contratação de pareceristas por meio de pessoa jurídica especializada é fundamental pelos seguintes motivos:

- **Expertise Técnica e Imparcialidade:** Pareceristas com comprovada experiência na análise de projetos culturais possuem o conhecimento técnico necessário para avaliar mérito, relevância, exequibilidade, adequação orçamentária e impacto sociocultural das propostas. A contratação externa garante maior imparcialidade ao processo, evitando conflitos de interesse e assegurando uma avaliação baseada em critérios técnicos predefinidos.
- **Qualidade e Padronização das Análises:** Uma equipe de pareceristas coordenada por uma pessoa jurídica especializada tende a seguir metodologias e critérios unificados, resultando em análises mais consistentes e de maior qualidade, facilitando o processo decisório da comissão de seleção.
- **Celeridade e Eficiência:** A especialização dos pareceristas e a organização do trabalho por uma entidade contratada podem conferir maior celeridade ao processo de análise e seleção dos projetos, cumprindo os prazos estabelecidos no edital e pela PNAB.
- **Transparência e Lisura do Processo:** A contratação de pareceristas externos, desvinculados da gestão municipal direta ou dos proponentes, reforça a transparência e a lisura do processo seletivo, fortalecendo a credibilidade do edital e da aplicação da PNAB em Tailândia.
- **Cumprimento de Exigências Legais:** A PNAB e as boas práticas de gestão pública preconizam a seleção de projetos por meio de critérios técnicos e objetivos, o que é plenamente atendido pela atuação de pareceristas qualificados.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de orientações gerais sobre a Política Nacional Aldir Blanc e de pareceristas para a análise e seleção de projetos inscritos no edital do município de Tailândia é uma medida estratégica e necessária.

Tal contratação visa garantir que a implementação da PNAB no município ocorra de forma eficiente, transparente, legal e com foco no fomento de projetos culturais relevantes e de qualidade. A expertise técnica, tanto no que tange à legislação quanto à análise de mérito dos projetos, é fundamental para o sucesso da política, para o fortalecimento do setor cultural local e para a correta aplicação dos recursos públicos, em benefício da população de Tailândia.

Desta forma, justifica-se plenamente a presente demanda, como investimento essencial para a consecução dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES:

Para a efetiva e transparente implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Lei nº 14.399/2022 – e o consequente lançamento e execução do Edital de seleção de projetos culturais no município de Tailândia, identificam-se as seguintes necessidades cruciais a serem supridas pela contratação de pessoa jurídica especializada:

3.1. NECESSIDADE DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB):

- **Compreensão Aprofundada da Legislação e Normativas:** O município necessita de suporte técnico para a correta interpretação e aplicação da Lei nº 14.399/2022, seus decretos regulamentadores, portarias e demais normativas federais e estaduais que orientam a execução da PNAB. Isso inclui o entendimento claro dos objetivos, eixos de fomento, vedações, prazos, requisitos para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), e demais obrigações do ente municipal.
- **Alinhamento do Edital Municipal às Diretrizes da PNAB:** É fundamental que o edital a ser lançado por Tailândia esteja em plena conformidade com as exigências da PNAB, garantindo a legalidade do certame e a correta destinação dos recursos. A consultoria especializada auxiliara na adequação dos termos do edital, critérios de participação e seleção, e demais aspectos relevantes.
- **Suporte na Gestão e Execução dos Recursos:** O município demanda orientação sobre os procedimentos para o recebimento, movimentação, aplicação e, crucialmente, a prestação de contas dos recursos oriundos da PNAB, visando evitar irregularidades e garantir a transparência e eficiência na gestão financeira.
- **Capacitação e Esclarecimento para Agentes Culturais e Gestores Municipais:** Há a necessidade de promover a disseminação de informações claras e precisas sobre a PNAB para os fazedores de cultura locais, potenciais proponentes de projetos, e para a equipe técnica da prefeitura envolvida na execução da política. Isso pode incluir workshops, palestras ou material informativo.

3.2. NECESSIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS:

- **Análise Técnica e Imparcial dos Projetos:** O município necessita de uma equipe de pareceristas qualificados e com comprovada experiência na avaliação de projetos culturais. Estes profissionais deverão analisar as propostas inscritas no edital municipal com base em critérios técnicos predefinidos, como mérito cultural, relevância para o município, exequibilidade técnica e financeira, adequação orçamentária, impacto sociocultural e atendimento às diretrizes da PNAB e do edital.
- **Garantia de Isenção e Impessoalidade no Processo Seletivo:** A contratação de pareceristas externos, sem vínculo direto com a administração municipal ou com os proponentes locais, é essencial para assegurar a lisura, a imparcialidade e a impessoalidade do processo de seleção, mitigando riscos de conflitos de interesse e direcionamentos.
- **Emissão de Pareceres Técnicos Fundamentados:** É necessário que cada projeto inscrito seja avaliado individualmente, resultando na emissão de pareceres técnicos detalhados e fundamentados, que justifiquem as notas atribuídas e as

recomendações (aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação). Estes pareceres servirão de base para a decisão da comissão de seleção e para eventuais recursos.

- **Agilidade e Eficiência na Etapa de Análise:** Considerando o volume de projetos que podem ser inscritos e os prazos a serem cumpridos, o município necessita de um serviço de pareceristas que garanta a análise das propostas de forma ágil e eficiente, sem comprometer a qualidade e o rigor técnico.
- **Expertise em Diversas Linguagens Culturais:** Dada a diversidade de manifestações culturais que podem ser contempladas pela PNAB, é desejável que a equipe de pareceristas possua conhecimento e experiência em diferentes áreas e linguagens artísticas e culturais (música, artes cênicas, audiovisual, artes visuais, literatura, patrimônio cultural, culturas populares, etc.), de forma a garantir uma avaliação adequada à especificidade de cada projeto.
- **Contribuição para a Qualidade dos Projetos Financiados:** Através de uma análise criteriosa, os pareceristas contribuem para a seleção de projetos com maior potencial de impacto e qualidade, otimizando o uso dos recursos públicos e fomentando o desenvolvimento cultural de Tailândia de forma mais eficaz.

Em suma, a contratação de pessoa jurídica para suprir estas necessidades visa assegurar que o município de Tailândia execute a Política Nacional Aldir Blanc em sua plenitude, desde a correta compreensão e aplicação da lei até a seleção justa, técnica e transparente dos projetos culturais que beneficiarão a comunidade local, fortalecendo o setor cultural e garantindo o bom uso dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para a realização de orientações gerais sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022) e serviços de pareceristas que tem como objetivo a análise e seleção de projetos inscritos no Edital que será lançado no município de Tailândia.	Und	01	26.635,85	26.635,85

5. IMPACTO DA NÃO AQUISIÇÃO:

A não contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer orientações gerais sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e para a prestação de serviços de pareceristas para a análise e seleção de projetos no âmbito do edital a ser lançado pelo município de Tailândia acarretaria uma série de impactos negativos, comprometendo a eficácia, a legalidade e a transparência da execução desta importante política de fomento cultural. Detalhamos abaixo os principais riscos e consequências:

5.1. Impactos Relacionados à Ausência de Orientação Especializada sobre a PNAB:

- **Má Execução e Risco de Descumprimento da Legislação:** Sem o suporte técnico adequado, o município corre o risco de interpretar equivocadamente a Lei nº

14.399/2022 e suas normativas complementares. Isso pode levar à elaboração de um Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) inadequado, à formulação de editais com falhas ou em desacordo com as diretrizes nacionais, e à aplicação irregular dos recursos.

- **Dificuldades na Prestação de Contas e Possíveis Sanções:** A PNAB exige uma prestação de contas rigorosa. A falta de orientação especializada pode resultar em falhas processuais e documentais, dificultando a aprovação das contas junto aos órgãos de controle e à União. Isso pode levar à necessidade de devolução de recursos, inscrição do município em cadastros de inadimplência (como o CAUC) e outras sanções administrativas e legais.
- **Ineficiência na Aplicação dos Recursos:** O desconhecimento das nuances da PNAB pode levar a uma aplicação subótima dos recursos, com projetos que não atendem plenamente aos objetivos da política ou que não alcançam o impacto desejado no setor cultural local.
- **Baixa Adesão e Qualidade dos Projetos por Falta de Clareza:** A ausência de orientação clara e acessível sobre a PNAB para os agentes culturais de Tailândia pode resultar em baixa procura pelo edital ou na submissão de projetos pouco consistentes e desalinhados com os propósitos da lei, dificultando o fomento efetivo da cultura.
- **Sobrecarga da Equipe Técnica Municipal:** A equipe interna da prefeitura, mesmo que dedicada, pode não dispor do tempo e da expertise específica necessária para internalizar e operacionalizar todos os complexos aspectos da PNAB, gerando sobrecarga e potencializando a ocorrência de erros.

5.2. Impactos Relacionados à Ausência de Serviços de Pareceristas Especializados:

- **Comprometimento da Imparcialidade e Isonomia na Seleção:** A análise de projetos por servidores internos ou por comissão sem a devida especialização e distanciamento pode gerar percepções de favorecimento, conflitos de interesse e falta de isonomia entre os proponentes, minando a credibilidade do processo seletivo.
- **Seleção de Projetos de Baixa Qualidade ou Inexequíveis:** Sem a avaliação técnica de pareceristas experientes, projetos com mérito cultural questionável, propostas inexequíveis (do ponto de vista técnico ou orçamentário) ou com baixo impacto sociocultural podem ser selecionados, resultando no desperdício de recursos públicos.
- **Falta de Transparência e Risco de Contestações:** A ausência de pareceres técnicos fundamentados e individualizados para cada projeto dificulta a transparência do processo decisório. Isso aumenta significativamente o risco de questionamentos, recursos administrativos e até mesmo ações judiciais por parte de proponentes que se sentem prejudicados.
- **Dificuldade em Justificar as Escolhas:** Sem pareceres técnicos robustos, a gestão municipal terá maior dificuldade em justificar objetivamente as razões para a aprovação ou reprovação de cada projeto perante a comunidade e os órgãos de controle.
- **Morosidade e Ineficiência no Processo de Análise:** A tentativa de realizar a análise de um volume expressivo de projetos culturais sem uma equipe externa

especializada e dedicada pode sobrecarregar os servidores municipais, levando a atrasos no cronograma do edital e na liberação dos recursos para o setor cultural.

- **Desestímulo à Participação Qualificada:** A percepção de um processo seletivo pouco técnico ou subjetivo pode desestimular a participação de agentes culturais com projetos bem elaborados e com potencial de impacto, empobrecendo o cenário cultural do município.

Consequência Geral:

A não contratação dos referidos serviços resultaria em uma implementação deficiente da Política Nacional Aldir Blanc em Tailândia. Isso significaria a perda de uma oportunidade ímpar de fomentar a cultura local de forma robusta e planejada, o risco de incorrer em irregularidades na gestão dos recursos públicos federais e o desgaste da relação com a comunidade cultural. Em última instância, o maior impacto negativo seria sobre os artistas, produtores culturais e toda a população do município, que deixariam de se beneficiar plenamente do potencial transformador da PNAB.

Portanto, a contratação é essencial para mitigar esses riscos e assegurar que os recursos da PNAB sejam aplicados de forma legal, eficiente, transparente e com o máximo impacto positivo para o setor cultural de Tailândia.

6. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

A contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer orientações gerais sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e para a prestação de serviços de pareceristas visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, que impactarão positivamente a gestão cultural, o setor cultural e a comunidade do município de Tailândia. Apresentamos abaixo os principais resultados esperados:

6.1. Fortalecimento da Gestão Municipal da PNAB:

- **Plena Conformidade Legal e Normativa:**
 - Garantia de que todas as ações, desde o planejamento (Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR) até a prestação de contas, estejam em estrita consonância com a Lei nº 14.399/2022 e demais regulamentações, mitigando riscos de sanções, devolução de recursos ou impugnações.
 - Elaboração de um Edital municipal robusto, claro, objetivo e legalmente irretocável, alinhado às diretrizes da PNAB e às necessidades locais.
- **Eficiência e Transparência na Aplicação dos Recursos:**
 - Otimização do uso dos recursos da PNAB, direcionando-os para projetos com real potencial de impacto cultural e social.
 - Processos de gestão financeira e prestação de contas realizados de forma correta e transparente, facilitando o controle social e a aprovação pelos órgãos competentes.
- **Capacitação da Equipe Técnica Municipal e dos Agentes Culturais:**
 - Servidores municipais mais seguros e qualificados para a operacionalização contínua da PNAB e de futuras políticas culturais.

- Agentes culturais de Tailândia mais informados sobre as oportunidades da PNAB, resultando em maior número de proponentes e projetos mais qualificados inscritos no edital.

6.2. Qualificação e Lisura do Processo de Seleção de Projetos:

- **Seleção Técnica, Imparcial e Criteriosa dos Projetos:**

- Análise dos projetos culturais realizada por especialistas com comprovada experiência, baseada em critérios técnicos objetivos e transparentes, assegurando a isonomia entre os concorrentes.
- Minimização de influências subjetivas ou conflitos de interesse no processo de escolha dos projetos a serem fomentados.

- **Financiamento de Projetos de Alto Impacto Cultural e Social:**

- Seleção de propostas culturais relevantes, exequíveis e com potencial de contribuição efetiva para o desenvolvimento cultural, social e econômico de Tailândia.
- Priorização de projetos que valorizem a diversidade cultural local, promovam a inclusão e ampliem o acesso da população à cultura.

- **Aumento da Credibilidade e Legitimidade do Edital:**

- Fortalecimento da confiança da comunidade cultural e da sociedade civil no processo seletivo, graças à transparência e ao rigor técnico empregado.
- Redução significativa do risco de contestações administrativas ou judiciais relacionadas à seleção dos projetos.

6.3. Desenvolvimento e Fortalecimento do Setor Cultural de Tailândia:

- **Fomento Efetivo à Cadeia Produtiva da Cultura Local:**

- Impulso à criação, produção, circulação e fruição de bens e serviços culturais no município, gerando oportunidades de trabalho e renda para os artistas e demais profissionais da cultura.
- Estímulo à diversidade de linguagens artísticas e manifestações culturais em Tailândia.

- **Ampliação do Acesso da População aos Bens e Serviços Culturais:**

- Realização de projetos culturais que atinjam diferentes públicos e territórios do município, democratizando o acesso à cultura.

- **Construção de um Legado Positivo da PNAB no Município:**

- Implementação bem-sucedida da PNAB, servindo como referência para futuras ações de fomento à cultura e consolidando a importância do setor para o desenvolvimento local.
- Maior engajamento da comunidade cultural e reconhecimento do valor da cultura para a identidade e o bem-estar da população de Tailândia.

Resultados Mensuráveis (Exemplos):

- Percentual de recursos da PNAB executados em conformidade com o PAAR e a legislação.
- Número de agentes culturais e gestores municipais capacitados.
- Número de projetos inscritos no edital municipal.
- Índice de satisfação dos proponentes com a clareza e a transparência do processo seletivo.
- Número de projetos culturais de diferentes linguagens e segmentos efetivamente fomentados.
- Público estimado alcançado pelas ações e projetos culturais financiados.
- Ausência de apontamentos graves ou necessidade de devolução de recursos na prestação de contas.

Ao alcançar estes resultados, o município de Tailândia não apenas cumprirá suas obrigações legais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, mas também promoverá um significativo avanço no desenvolvimento cultural local, beneficiando diretamente seus artistas, produtores culturais e toda a sua população.

7. FONTE DE RECURSO

Dotação orçamentária para o exercício financeiro 2025 prevista na LDO E LOA do Município de Tailândia:

- Unidade Orçamentária: 18.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Projeto Atividade: 2.157 – Apoio e Promoção de Eventos Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL

Forma Sugerida: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Sergio Chene – CPF nº 874.932.922-72

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, Inciso XLI da lei federal 14.133/2021 para aquisição de móveis, mobiliário e utensílios diversos, destinados à atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tailândia.

Tailândia – PA, 19 de maio de 2025

ANNA KAROLINA DE
MATOS
LAMARÃO:96838256215

Assinado de forma digital por
ANNA KAROLINA DE MATOS
LAMARÃO:96838256215
Dados: 2025.05.19 08:34:26 -03'00'

Anna Karoline de Mato Lamarão
Secretária Municipal de Cultura